

São Paulo, 23 de junho de 2016.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC

Prezado Sr (a). Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC**, (“**Fundo**”), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.789.135/0001-27, nos termos do artigo 19, §1º da Instrução CVM nº 472/08, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), bem como nos termos do artigo 33 do regulamento do Fundo (“**Regulamento**”), vem por meio desta convidar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 13 de julho de 2016, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133 (“**Assembleia**”), a fim de examinar, discutir e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) **Em Assembleia Geral Ordinária:** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015; e
- (ii) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** em cumprimento à solicitação encaminhada por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo (“**Solicitação**”), substituição da Administradora pela Geração Futuro Corretora de Valores S.A, inscrito no CNPF nº 27.652.684/0001-62 (“**Nova Administradora**”); e
- (iii) Caso aprovadas as deliberações acima, autorizar a Administradora e, conforme o caso, a Nova Administradora, a tomarem todas as medidas necessárias para que tais deliberações sejam efetivadas.

A Assembleia se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472 e do Art. 70 da Instrução CVM n.º 555/14, conforme alterada. Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.



Os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia, quais sejam, as demonstrações financeiras do Fundo e os documentos pertinentes à substituição do administrador se encontram disponíveis no site da Administradora, no seguinte endereço: www.btgpactual.com/home/AssetManagement.aspx/FundosInvestimentoImobiliario

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM,
Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário - FII Ancar IC

¹ No caso de pessoa física - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de pessoa jurídica (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, membros do conselho de administração – caso aplicável - e procuração com firma reconhecida); (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH);

No caso de fundos de investimento: (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores, membros do conselho de administração – caso aplicável - e procuração); (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, com poderes específicos para prática do ato. Nessa hipótese, somente poderão votar na Assembleia os procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano portando documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) (RG, RNE, CNH).